



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº046/88 DE 11/11/88 =

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suple
mentar, autorizado pela Lei Municipal Nº017/88 de
04/11/88.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

= D E C R E T A =

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suple-
mentar no valor de 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de cruzados),
assim discriminados:

06.00 - Depto de Obras, Viação e Serv. Urbanos

06.04 - Divisão de Serviços Urbanos

4.1.0.0. - Obras e Instalações Cz\$ 7.000.000,00

07.00 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social

07.02 - Divisão de Saúde

3.1.1.1. - Pessoal Civil Cz\$ 420.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo Cz\$ 2.000.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 2.500.000,00

4.1.1.0. - Obras e Instalações Cz\$ 4.500.000,00

07.03 - Divisão de Assistência Social

3.1.1.1. - Pessoal Civil Cz\$ 1.620.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo Cz\$ 500.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 1.000.000,00

08.00 - Departamento de Educação e Cultura

08.01 - Divisão de Administração

3.1.1.1. - Pessoal Civil Cz\$ 200.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo Cz\$ 40.000,00

08.02 - Divisão de Ensino

3.1.1.1. - Pessoal Civil Cz\$ 20.500.000,00

3.1.1.3. - Obrigações Patronais Cz\$ 2.880.000,00

Praça Getúlio Vargas, 23 - Fones (0439) 46-1056 e 46-1206

CEP 86.590

—:

I B A Í T I

—:

P A R A N Á

UNITED STATES DEPARTMENT OF THE INTERIOR

BUREAU OF LAND MANAGEMENT

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

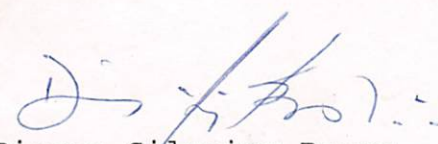
ESTADO DO PARANÁ

3.1.2.0. - Material de Consumo	Cz\$ 1.000,000,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 500.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 3.000.000,00
3.2.5.3. - Salário Família	Cz\$ 15.000,00
4.1.1.0. - Obras e Instalações	Cz\$ 1.000.000,00
08.03 - Divisão de Cultura	
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cz\$ 65.000,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 40.000,00
08.04 - Divisão de Esportes e Recreação	
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cz\$ 220.000,00
T O T A L	Cz\$49.000,000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso na forma do disposto na Resolução nº11.982/88 de 20/10/88, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, produto do provável excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (11/11/88).


Dirceu Silveira Bueno
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



3.1.3.0. - Material de Consumo	Cas 1.000,000,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Prestados	Cas 500,000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cas 3.000,000,00
3.1.3.3. - Salário Família	Cas 15.000,00
3.1.3.4. - Aluguel e Instalações	Cas 1.000,000,00
3.1.3.5. - Tributos de Consumo	Cas 55.000,00
3.1.3.6. - Remuneração de Serviços Prestados	Cas 40.000,00
3.1.3.7. - Tributos de Rendas e Rendimentos	Cas 120.000,00
3.1.3.8. - Passagem Civil	Cas 240.000,00

Artigo 32 - Para dar cobertura ao crédito aberto no âmbito municipal, é indicada como recurso na forma do disposto no Regulamento nº 12.987/98 de 20/10/98, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, produto do produto-vel excedente da arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Artigo 33 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de novembro de ano de mil novecentos e oitenta e oito (11/11/98).

Dirceu Silvestre Bruno
PREFEITO MUNICIPAL